



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 046 / 1996

Concede férias a servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 50, I, "p", da Resolução nº 175/92, de 12/05/92, combinado com os artigos 67 a 72 da Lei Complementar Municipal nº 005/91, de 25/06/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, **Nilo Gonçalves Santos Filho**, Oficial de Secretaria, lotado no Setor de Finanças e Contabilidade da Secretaria Geral, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1.995/1.996, para gozo a partir de 01/07/96.

Art. 2º - Autorizar a conversão de 10 (dez) dias em pecúnia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 25 de junho de 1996



*Ícaro Brochado Botelho*  
VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO  
Presidente

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	<i>07/07/96</i>
Servidor	<i>[Signature]</i>

PUBLICADO	
em	<i>25/06 a 02/07, 96</i>
ATRAVÉS:	<i>quadras de Avelar da Câmara e Prefeitura</i>
ASS.	<i>[Signature]</i>

*Silvano Alves Avelar*  
VEREADOR SILVANO ALVES AVELAR  
Secretário

PUBLICADO	
em	<i>15 / 09 / 96</i>
ATRAVÉS:	<i>Diário "O Novo-Mundo" nº 194</i>
ASS.	<i>[Signature]</i>